



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0313/2002 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 32.387,52 (TRINTA E DOIS MIL E
TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E
CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito especial com recursos provenientes da União Federal, através do Programa “Morar Melhor”, modalidade melhoria das condições de habitabilidade, no valor de R\$ 32.387,52 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Para o cumprimento desta Lei fica o Município autorizado a criar no Orçamento Municipal do ano de 2002, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Saúde e Assistência Social
Unidade: 03 - Assistência Social
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 0030 - Assistência Social Comunitária
Projeto: 1025 - Módulos Sanitários
Elemento: Material de Consumo - 3390.30.010000 R\$ 22.387,52
Demais Serviços de Terceiros - 3390.39.990100.....R\$ 10.000,00
R\$ 32.387,52

Art. 3º - Os recursos para cobertura das dotações orçamentárias previstas no artigo anterior terão as seguintes procedências:

- Do Governo Federal à conta vinculada R\$ 30.000,00
- De recursos próprios do Município da arrecadação a maior constatada no exercício
..... R\$ 2.387,52.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 27 de novembro de 2002.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos. Doe sangue. Salve Vidas.”